Em seguida o Presidente colocou em votação o pedido de dispensa do Parecer o qual foi aprovado por unanimidade, seguidamente o Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei 25/93, nao havendo discussão foi posto em votação sendo aprovado por unanimidade. O vereador Antonio Carlos pediu dispensa das demais votações o qual foi deferido pelo Presidente. Nao havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretarios e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 07 de julho de 1993.

Approvada por unanimidade em 23/07/93

Presidente.

Ata da terceira sessão Extraordinaria realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 23 de julho de 1993.

As vinte horas do dia 23 de julho de 1993, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana sob a Presidencia do vereador Breno de sousa e silva; havendo comparecido os seguintes vereadores. Carlos Jose da Costa Araujo, Arnaldo Irapuan de Araujo, Jose Barbosa de Lucena, Maria Auxiliadora Coelho de Melo, Fernando Cabral de Melo, Edilson Andrade, Clidenor Felix de Almeida, Joao Batista Santiago, Benedito Nilton Henrique, Romualdo Francisco da Silva, Antonio Carlos Rodrigues de Melo Junior e Jorge Luiz de Carvalho; O Presidente verificando o numero legal deu por aberto os trabalhos e mandou fazer a leitura da Ata da sessão anterior que depois de lida e apreciada pelos vereadores presente foi a mesma posta em votação sendo aprovada por unanimidade. O Presidente explicou que a finalidade desta sessão é para apreciação e discussão do novo Regimento Interno, tendo como sumario o seguinte: Titulo I da Câmara Municipal, capitulo I das Funções da Câmara (art. 01 a 02) Capitulo II da Instalação (art. 03 à 10) Titulo II da Mesa. capitulo I da Eleição da Mesa (art. 11 a 17). capitulo II da competencia da Mesa e seus Membros secção I. das atribuições da Mesa (art. 18 a 20). secção II das Atribuições do Presidente (art. 21 à 25) subsecção única da ronia dos Atos do Presidente (art. 26) secção III. das atribuições do vice Presidente (art. 27

28). Seção IV dos secretários (art. 29 à 31). seção V. das contas da Mesa (art. 32). capítulo III. das substituições da Mesa (arts 33 a 35) capítulo IV. da Extinção do mandato da Mesa (arts. 36 e 37). Título III do Plenário capítulo I. da utilização do Plenário (arts. 38 à 40) capítulo II. dos líderes e vice líderes (arts. 41 a 43). Título IV. Das Comissões. capítulo I disposições Preliminares (arts. 44 e 45) capítulo II Das comissões Permanentes seção I Da composição das Comissões Permanentes (arts 46 a 50) seção II Da competência das comissões Permanentes (arts. 51 e 52). seção III Dos Presidentes e Vice-Presidentes das comissões Permanentes (arts. 53 à 55). seção IV Das Reuniões (arts. 56 à 60) seção V. Dos Pareceres (arts. 61 à 64) capítulo III Das comissões Temporárias seção I Disposições Preliminares (arts. 65 e 66) seção II das comissões Especiais (arts 67 e 68) seção III das comissões de Representação (art. 69) seção IV das comissões Processantes (art. 70) seção V Das comissões Parlamentares de inquérito (arts 71 a 87). Título V Das sessões Legislativas capítulo Único, Das sessões Legislativas ordinárias e extraordinárias seção I Disposições Preliminares (arts 88 a 92) seção II Da Duração e Prorrogação das sessões (arts 93) seção III Da suspensão e encerramento das sessões (arts 94 e 95) seção IV Da Publicidade das sessões (art. 96) seção V Das Atas das sessões (arts. 97 e 98) seção VI das sessões ordinárias subseção I Disposições Preliminares (arts 99 à 101) subseção II do Expediente (art. 102 à 105) subseção III da ordem do Dia (arts. 106 à 112) seção VII da sessão extraordinária (arts 113 à 115) seção VIII Das sessões secretas (art. 116) seção IX das sessões solene (art. 117) seção X das sessões Especiais (art. 118) Título VI Das Proposições capítulo I Disposições Preliminares (art. 119) seção I Da Apresentação das proposições (art. 120), seção II do Recebimento das proposições (arts. 121 e 122) seção III Da Retirada das proposições (art. 123) seção IV. do arquivamento e do desarquivamento (art. 124) seção V do Regime de Tramitação das Proposições (arts. 125 à 130). capítulo II Dos Projetos seção I Disposições Gerais (arts. 131 e 132) seção II Da Proposta de Emenda à Lei orgânica (arts. 133 à 136). subseção Única dos Recursos (art. 137). capítulo III dos substitutivos. Emendas e subemendas (arts. 138 a 143) capítulo IV dos Pareceres a serem deliberados (art 144) capítulo V Dos Requerimentos (arts. 145 a 148) Título VII Do Processo Legislativo capítulo I Do Recebimento e distribuição das Proposições (arts. 149 a 154). capítulo II dos Debates e das Deliberações seção I Disposições Preliminares subseção I da Prejudicabilidade (art. 155) subseção II Do Destaque (art. 156) subseção III da Preferência (art. 157) subseção IV Do Adiamento (art. 158) seção II Das Discussões (arts 159 à 162) subseção I Dos Apartes (art. 163) subseção II Dos Prazos das Discussões (art. 164) subseção III do Encerramento e da Reabertura da discussão (arts 165 a 166) seção III Das votações. subseção I Disposições Preliminares (arts. 167 à 169). subseção II Do Encaminhamento da votação (art. 170) subseção III Do Quorum de aprovação (arts. 171 e 172) subseção IV Dos Processos de votação (art. 173) subseção V Do Verificação da votação (art. 174). Capítulo III. Da Redação Final (arts. 175 à 177) capítulo IV. Da sanção. (art. 178) capítulo V Do Veto (art. 179) capítulo VI. Da Promulgação e da Publicação (arts. 180 à 184) capítulo VII Da Elaboração Legislativa Especial seção I dos Códigos. (arts. 185 à 189). seção II do Processo Legislativo orçamentário (arts. 190 à 193). Título VIII Da Participação Popular. capítulo Único. Da Iniciativa Popular do Processo Legislativo. (arts 194).

28). Secao IV dos secretários (art. 29 à 31). secao V. das contas da Mesa (art. 32). capitulo III. das substituicoes da Mesa (arts. 33 à 35) capitulo IV. da extincao do mandato da Mesa (arts. 36 e 37). Titulo III do Plenario capitulo I. da utilizacao do Plenario (arts. 38 à 40) capitulo II. dos líderes e vice líderes (arts. 41 a 43). Titulo IV. Das Comissões. capitulo I disposicões preliminares (arts. 44 e 45) capitulo II Das comissões permanentes secao I da composicao das comissões permanentes (arts. 46 a 50) secao II da competencia das comissões permanentes (arts. 51 e 52). secao III Dos Presidentes e vice. Presidentes das comissões permanentes (arts. 53 à 55). secao IV das Reunioes (arts. 56 à 60) secao V. Do Pareceres (arts. 61 à 64) capitulo III das comissões temporarias secao I disposicões preliminares (arts. 65 e 66) secao II das comissões Especiais (arts. 67 e 68) secao III das comissões de Representacao (art. 69) secao III das comissões processantes (art. 70). secao V das comissões Parlamentares de inquerito (arts. 71 a 87). Titulo V Das sessões legislativas Capitulo único, das sessões legislativas ordinarias e extraordinarias secao I Disposicões preliminares (arts 88 a 93) secao II da Duracao e Prorrogacao das sessões (art. 93) secao III da suspensao e encerramento das sessões (arts. 94 e 95) secao IV da Publicidade das sessões (art. 96) secao V Das Atas das sessões (arts. 97 e 98) secao VI das sessões ordinarias subsecao I disposicões preliminares (arts. 99 à 101) subsecao II do Expediente (art. 102 à 105) subsecao III da ordem do Dia (arts. 106 à 112) secao VII da sessao extraordinaria (arts. 113 à 115) secao VIII Das sessões secretas (arts. 116) secao IX das sessões solene (art. 117) secao X das sessões Especiais (art. 118) Titulo VI Das Proposicoes capitulo I Disposicões Preliminares (art. 119) secao I da Apresentacao das proposicões (art. 120) secao II do Recebimento das proposicões (arts. 121 e 122) secao III da Retirada das proposicoes (art. 123) secao IV. do arquivamento e do desarquivamento (art. 124) secao V do Regime de Tramitacao das Proposicões (arts. 125 à 130). Capitulo II dos Projetos secao I Disposicões Gerais (arts. 131 e 132) secao II da Proposta de Emenda à Lei organica (arts. 133 à 136). subsecao Unica dos Recursos (art. 137). capitulo III dos substitutivos. Emendas e subemendas (arts. 138 a 143) capitulo IV dos Pareceres a serem deliberados (art 144) capitulo V dos Requerimentos (arts. 145 a 148) Titulo VII do Processo Legislativo capitulo I do Recebimento e distribuicao das Proposicões (arts. 149 a 154). capitulo II dos Debates e das Deliberacões secao I Disposicões preliminares subsecao I da Prejudicialidade (art. 155) subsecao II do Destaque (art. 156) subsecao III da Preferencia (art. 157) subsecao IV Do Adiamento (art. 158) secao II Das Discussões (arts. 159 à 162) subsecao I Dos Apartes (art. 163) subsecao II dos Prazos das Discussões (art. 164) subsecao III do Encerramento e da Reabertura da discussao (arts. 165 a 166) secao III Das votacões. subsecao I Disposicoes Preliminares (arts. 167 à 169). subsecao II do Encaminhamento da votacao (art. 170) subsecao III do Quorum de aprovacao (arts. 171 e 172) subsecao IV Dos Processos de votacao (art. 173) subsecao V do Verificacao da votacao (art. 174). Capitulo III. Da Redacao Final (arts. 175 à 177) capitulo IV. Da sancao. (art. 178) capitulo V do Veto (art. 179) capitulo VI. da Promulgacao e da Publicacao (arts. 180 à 184) capitulo VII Da Elaboracao legislativa Especial secao I dos Codigos. (arts. 185 à 189). secao II do Processo legislativo Oramentario (arts. 190 à 193). Titulo VIII Da participacao Popular. capitulo Unico. Da iniciativa Popular do Processo legislativo. (arts 194).

Titulo IX - Do julgamento das contas do Prefeit e da Mesa. Capitulo Único - Do Procedimento do julgament. (arts. 195 e 196) - Titulo X da secretaria Administrativa. Capitulo I dos serviços Administrativos (art. 197 à 200) capitulo II - Dos livros Destinados aos serviços (art. 203) - Titulo XI - Dos Vereadores Capitulo I - Da Posse (arts. 202 e 203) - seção I do uso da palavra (arts. 204 e 205) seção II do tempo do uso da Palavra (art. 206) seção III - da Questão de Ordem (art. 207) capitulo II - Dos Deveres do Vereador (arts 208 e 209) Capitulo III dos Direitos do Vereador (art. 210) Seção Unica - das licenças (arts 211 à 213) Capitulo IV da Perda do Mandato (arts. 214 e 215) Capitulo V do suplente de vereador (arts. 216 à 218) Capitulo VI do Decoro Parlamentar (arts. 219 e 220) Titulo XII do Prefeito e do Vice-Prefeito Capitulo I da Posse (art. 221) capitulo II das licenças (arts. 222 a 224) capitulo III da Perda do Mandato (arts. 225 e 226) Titulo XIII da Remuneração dos Agentes Políticos (arts. 227 a 233) Titulo XIV Do Regimento Interno capítulo Unico Dos Precedentes Regimentais e da Reforma do Regimento (arts. 233 e 234). Titulo XV Disposições Finais (arts. 235 e 237. Projeto de Resolução nº 83 193. Dispõe sobre o Requerimento Interno da Câmara Municipal de Itabaiana - Pb e adota Providências correlatas. A Câmara Municipal de Itabaiana P.B. Resolve: art. 1º - o Requerimento Interno da Câmara de Itabaiana - Pb - passa a vigorar na conformidade do Texto anexo. art. 2º - Ficam mantidas as normas administrativas em vigor no que não contrariarem o anexo Regimento. art. 3º - todas as Proposições apresentadas em obediência às disposições regimentais anteriores, terão tramitação normal. art. 4º - Revogam-se

as Resolução nº 1, suas alterações e demais disposições em contrário. art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Titulo I Da Câmara Municipal. Capitulo I das Funções da câmara. art. 1º. A Câmara Municipal é o orgão legislativo do Município, exercendo em toda sua plenitude todos os atributos que lhe são conferidos pela constituições Federal e Estadual. Assim como pela lei organica do Município. e mais os de: I fiscalização II - Controlar; III - assessorar os Atos do Executivo; e IV - Praticar atos de Administração interna no que lhe competir. Paragrafo 1º - A função legislativa é exercida mediante a elaboração de leis - referentes a todos os assuntos municipais ou de competencia do Município respeitadas as reservas constitucionais da União e as do estado. Paragrafo 2º - A função de fiscalização e controle de caráter politico-administrativo atinge, apenas os agentes politicos da municipalidade - Prefeito e vereadores. Paragrafo 3º - A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao executivo, mediante requerimentos. Paragrafo 4º - A função administrativa é restrita a: a - sua organização interna: b - regulamentação de seus servidores: c - estruturação e direção de seus serviços. art 2º - A Câmara Municipal, com sede na cidade de Itabaiana, estado da Paraíba, funciona na Casa Doutor Antonio Batista Santiago, composta de vereadores eleitos pelo sistema proporcional. Paragrafo Unico - Havendo motivo relevante, ou de força maior a Câmara Municipal poderá por deliberação da Mesa, "ad referendum" da maioria absoluta dos vereadores reunir-se em outro edifício ou ponto diverso no território do Município...

Após a leitura do expediente do dia o Presidente passou o Projeto de Resolução 81/93 para a comissão de Legislação e Administração. Ocupou a tribuna o vereador José Barbosa de Lucena solicitando um prazo determinado para que os (Partidos) vereadores se encarreguem de apresentar as emendas que forem necessárias, pois o atual Regimento foi elaborado a mais de 20 anos atrás e que a sociedade civil não participou por conta do Regime Arbitrário da época. O Novo Regimento Interno que irá reger esta casa tem que ser elaborado com muita responsabilidade e que não seja discutido em um só dia mas sim em um maior espaço de tempo, porque as discussões é quem dará a esta casa um Regimento digno. Em nome da bancada do PT por mim representada que seja dado um prazo para discussões. O Presidente disse que o Regimento esta sendo apresentado e que fica a cargo dos vereadores apresentarem suas sugestões. Ocupou a Tribuna o vereador Jorge Souza de Carvalho dizendo que é um prazer ter um novo Regimento Interno onde terá sua participação e quero dizer que durante esses seis meses não tive o prazer de conhecer o atual Regimento. Ocupou a tribuna o vereador Edilson Andrade, elogiando a Presidência pelo esforço do futuro Regimento desta Casa sei que foi muito bem elaborado mas merece uma melhor apreciação por nós vereadores para que possamos elaborar um Regimento digno a altura do povo de Itabaiana por isso surgio ao Presidente da comissão que esqueça por alguns tempo o Parecer para que assim cada vereador possa ler e apresentar as emendas necessárias. em aparte o vereador Jorge fez elogios e agradeceu ao orador e convocou a população para vir a esta Casa presenciar a elaboração deste Regimento. continuando o vereador Edilson concordou com a sugestão do vereador Jorge em convocar a população para testemunhar a elaboração do novo Regimento interno desta Casa. Em seguida o Presidente determinou que fica estabelecido um prazo de 19 dias para a apresentação e discussão das emendas ao Projeto de Resolução de nº 81/93, que se encontra na comissão de Legislação e Administração. Não havendo mais discussão o Presidente encerrou a sessão e de imediato fez uma convocação para outra sessão para discutir o Projeto de Lei 85/93, vindo do Poder Executivo Municipal; e mandou que lavrassi a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente pelos secretários e demais vereadores. Sala das sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 23 de julho de 1993

Aprovada por unanimidade em 23/07/93

Presidente

Secretário

Secretário

Vereadores

Ata da quarta sessão extraordinária realizada pela Câmara Municipal de Itabaiana em 23 de julho de 1993.

Às vinte e uma horas e trinta minutos reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Itabaiana, sob a presidência do vereador Breno de Sousa e Silva; havendo comparecido os seguintes vereadores. Carlos José da Costa Araújo, Antonio Carlos Rodrigues de Mélo Junior, José Barbosa de Lucena, Maria Auxiliadora Correia de Mélo, Fernando Cabral de Mélo, Edilson Andrade, Eldenor Félix de Almeida, Jorge Luiz de Carvalho, João Batista Santiago, Benedito Nilton Henrique e Romualdo Francisco da Silva. O Presidente verificando o número legal deu por aberto os trabalho e explicou o motivo desta sessão que é para atender uma convocação do senhor Prefeito Municipal para que seja apreciado o Projeto de Lei 259/93 que eleva o percentual previsto no inciso II, artigo 4º da Lei Municipal de nº 245/92, e dá outras providências. Após a leitura do Projeto o Presidente encaminhou-o para a Comissão de Finanças e orçamento tendo como Presidente o vereador Benedito Nilton Henrique, para emitir parecer. Não havendo mais nada a tratar o Presidente encerrou a sessão marcando outra para a próxima segunda feira dia 26.07.93, e agradeceu a presença de todos e mandou que se lavrasse a presente Ata que vai datada e assinada pelo Presidente, pelos secretários e demais vereadores presente. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana em 23 de julho de 1993.

Aprovada por Unanimidade em 26/07/93

Presidente.